
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 993/2008 de 27 de Outubro de 2008

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a Associação Agrícola de Santa Maria desempenha um papel fulcral no desenvolvimento económico-social do sector cooperativo na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a actividade da Associação Agrícola de Santa Maria, se reveste de grande importância para o empreendimento de acções de apoio à divulgação dos produtos e mercados agrícolas e, em particular, à promoção da carne de bovino produzida na Região, estimulando a modernização e as produções de qualidade das explorações dos seus associados;

Considerando que, em algumas ilhas dos Açores, é necessário promover níveis organizacionais de excelência e adoptar melhores praticas de referência para combater, com sucesso, os desafios da pequena dimensão para os mercados;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Associação Agrícola de Santa Maria um subsídio a fundo perdido no valor de € 76.000,00 (setenta e seis mil euros), o qual se destina a apoiar as actividades de assistência técnica, de divulgação e de promoção da carne de bovino – Mostra de Carne de Santa Maria/2008 – promovendo-se a modernização das explorações dos seus associados e dos agricultores em geral daquela Ilha;
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA.
3. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de Outubro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.